



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 101/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1083589 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 101/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL EXPOSITOR TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em 11/12/2025, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do Item 01, solicitou desclassificação, através de e-mail, justificando erro na digitação do valor do lance, conforme documento anexo ao processo. Em 12/12/2025, considerando a solicitação de desclassificação pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa, **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, nova arrematante do item 01.

Considerando que a empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, arrematante do Item 01, não encaminhou a Proposta Comercial, Catálogo e os documentos de habilitação, descumprindo as exigências do subitem 6.4.1 do edital, e que seu valor ofertado ficou **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA**, mesmo após solicitação de contraproposta; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024**

DESTA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO ITEM E CONSEQUENTEMENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, AMPARADA NO SUBITEM 14.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues